

Isso não é pornografia de vingança: violência contra meninas e mulheres a partir da explanação de conteúdo íntimo na internet

This is not revenge pornography: violence against girls and women from the explanation of intimate content on the internet

Esto no es pornografía de venganza: violencia contra niñas y mujeres a partir de la exposición de contenido íntimo en internet

Aline Amaral Paz^{1,a}

alineamaralpez@gmail.com | <https://orcid.org/0000-0002-0888-0781>

Sandra Rúbia da Silva^{1,b}

sandraxrubia@gmail.com | <https://orcid.org/0000-0001-7548-5178>

¹ Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-graduação em Comunicação Social. Santa Maria, RS, Brasil.

^a Mestrado em Comunicação Midiática e Estratégias comunicacionais pela Universidade Federal de Santa Maria.

^b Doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina.

RESUMO

Entre questões que se elaboram nas dimensões do público e do privado na internet, a partir da acessibilidade dos *smartphones* e da configuração de plataformas que se organizam discursiva e tecnologicamente para que usuárias(os) estejam *on-line* e ativas(os) nas redes, a exposição não consensual de conteúdo íntimo de meninas e mulheres se configura em um problema potencializado. Nesse sentido, o artigo trata da exposição desautorizada de materiais íntimos, chamada no campo de ‘explanação’, apresentando dados etnográficos de um grupo no Facebook que desenvolve práticas para ajudar meninas, geralmente menores de idade, a se proteger e combater casos de explanação. Percebemos o exercício de uma forma atualizada de poder sobre o corpo e a sexualidade que se dissocia do padrão do que é entendido como pornografia de vingança. Nessa direção, o universo digital funciona como uma extensão do cotidiano, produzindo e estendendo violências contra meninas e mulheres.

Palavras-chave: Violência; Meninas e mulheres; Adolescentes; Intimidade; Culturas digitais.

ABSTRACT

Among issues that are elaborated in the public and private dimensions on the internet, from the accessibility of smartphones and the configuration of platforms that are discursive and technologically organized so that users are online and active on the networks, non-consensual exposure of intimate content of girls and women is an increasing problem. In this sense, the article deals with the unauthorized exposure of intimate materials, called in the field of ‘explanation’, presenting ethnographic data from a Facebook group that develops practices to help girls, usually minors, to protect themselves and fight cases of explanation. We

perceive the exercise of an updated form of power over the body and sexuality that is dissociated from the pattern of what is understood as revenge pornography. In this direction, the digital universe works as an extension of everyday life, producing and extending violence against girls and women.

Keywords: Violence; Girls and women; Teenagers; Intimacy; Digital cultures.

RESUMEN

Entre los temas que se elaboran en las dimensiones pública y privada en internet, desde la accesibilidad de los teléfonos inteligentes y la configuración de plataformas discursivas y tecnológicamente organizadas para que los usuarios estén en línea y activos en las redes, la exposición no consensuada de contenidos íntimos de niñas y mujeres es un problema cada vez mayor. En este sentido, el artículo trata sobre la exposición no autorizada de materiales íntimos, denominada en el campo de exposición, presentando datos etnográficos de un grupo de Facebook que desarrolla prácticas para ayudar a niñas, generalmente menores de edad, a protegerse y combatir casos de exposición. Percibimos el ejercicio de una forma actualizada de poder sobre el cuerpo y la sexualidad que se disocia del patrón de lo que se entiende como pornografía de venganza. En esta dirección, el universo digital funciona como una extensión de la vida cotidiana, produciendo y extendiendo la violencia contra niñas y mujeres.

Palabras clave: Violencia; Niñas y mujeres; Adolescentes; Intimidación; Culturas digitales.

INFORMAÇÕES DO ARTIGO

Este artigo compõe o dossiê **Feminismos: perspectivas em comunicação e informação em saúde, parte 2.**

Contribuição dos autores:

Concepção e desenho do estudo: Aline Amaral Paz.
Aquisição, análise ou interpretação dos dados: Aline Amaral Paz.
Redação do manuscrito: Aline Amaral Paz.
Revisão crítica do conteúdo intelectual: Sandra Rúbia da Silva.

Declaração de conflito de interesses: não há.

Fontes de financiamento: Pesquisa financiada por bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Considerações éticas: Os nomes verdadeiros das interlocutoras e dos interlocutores, bem como, o nome do grupo no Facebook, o qual as pesquisadoras tiveram a imersão etnográfica, não são citados no artigo por questões éticas ligadas às fontes.

Agradecimentos/Contribuições adicionais: Agradecimento aos queridos Alisson Machado e Camila Pereira, pela escuta ativa e sugestões que colaboraram decisivamente com a pesquisa.

Histórico do artigo: submetido: 2 mar. 2021 | aceito: 6 ago. 2021 | publicado: 31 ago. 2021.

Apresentação anterior: não houve.

Licença CC BY-NC atribuição não comercial. Com essa licença é permitido acessar, baixar (*download*), copiar, imprimir, compartilhar, reutilizar e distribuir os artigos, desde que para uso não comercial e com a citação da fonte, conferindo os devidos créditos de autoria e menção à *Reciis*. Nesses casos, nenhuma permissão é necessária por parte dos autores ou dos editores.

INTRODUÇÃO

Lilia Schraiber e Ana Flávia D'Oliveira (1999, 2008) tratam a violência contra as mulheres como uma questão diretamente ligada ao campo da saúde. As autoras, atuantes na área da saúde da mulher, acreditam que as invisibilidades da violência, ou seja, as violências não nomeadas, além de produzirem silenciamentos quanto às agressões sofridas, dificultam o rompimento das mulheres com essas situações. Esses estudos mostram que, geralmente, as mulheres sofrem caladas, apontando que, à medida que elas conseguem identificar e falar sobre tais experiências, encontram menos obstáculos para romper com os ciclos violentos.

A violência contra as meninas e mulheres¹ e as suas variadas faces se configuram como um fenômeno estrutural. Segundo estimativas (SIPS, 2014; CERQUEIRA *et al.*, 2020), o Brasil é o quinto país que mais mata mulheres no mundo. Aqui, um feminicídio acontece a cada duas horas e uma mulher é estuprada a cada onze minutos. Esse debate se complexifica quando são inseridas categorias analíticas produtoras de desigualdades e marcadores sociais da diferença. Nessa direção, o compartilhamento em grande escala de conteúdos na internet perpassa questões de gênero, raça, classe e idade, resultando na exposição não consentida de corpos específicos.

Nesta pesquisa, a exposição não consentida de conteúdos íntimos na internet é atravessada, majoritariamente, por um modelo convencional de feminilidade colonizada, em que os corpos expostos são de meninas e mulheres cisgênero, brancas e magras.² Aqui, já evidenciamos um apontamento do campo etnográfico, cujos dados obtidos não permitem elaborações conceituais de outras corporalidades que não as enquadradas nesse modelo.

Indo ao encontro dos estudos da psicóloga Valeska Zanello (2020), em pesquisa sobre as lógicas de masculinidades nos conteúdos compartilhados em grupos de WhatsApp, na qual ela utiliza o conceito da “casa dos homens” de Daniel Welzer-Lang (2001, p. 462), pode-se refletir sobre o imperativo da cumplicidade entre os homens como elemento sustentador da misoginia sintomática da cultura brasileira, o que implica muitas ações observadas nas mídias sociais digitais. Zanello (2020) percebe a centralidade dessas mídias na atualidade, denominadas “tecnologias de gênero” (LAURETIS, 1984, p. 206), e os produtos culturais que afirmam e reafirmam valores performativos de gênero. Essas tecnologias agem como organizadoras de sistemas sociais e de interação digital que permitem a perpetração de violências contra meninas e mulheres. A pesquisa da autora retrata o corpo da fêmea visto como carne, comível e objeto a ser explorado através do pacto silencioso e consentido entre os homens, interpelado por fatores interseccionais de raça, etnia, idade e por todos elementos caracterizados nos moldes dos corpos ocidentais, brancos e magros, colocando as mulheres que estão fora desse padrão em lugares de desvalorização e subjugação.

Nos estudos de Beatriz Accioly Lins (2019), a exposição de conteúdos íntimos na internet não é tratada como ‘pornografia de vingança’, que tem sido considerada uma modalidade de violência nos ambientes *on-line*, associada geralmente a situações afetivas e sexuais entre casais e ex-parceiros. Aqui existe, portanto, uma relação entre indivíduos que têm ou tiveram algum tipo de relação dita amorosa. A exposição de conteúdos íntimos tratados nesta pesquisa se distancia desse padrão. A partir dos achados etnográficos, Accioly (2019) relata como suas interlocutoras que tiveram material íntimo disseminado sem autorização não compreendem a situação como pornografia de vingança, devido a uma associação às práticas sexuais ofensivas, obscenas, vergonhosas e degradantes. Além disso, a ideia de pornografia dissolve-se em apelos

1 Priorizamos o uso dos termos meninas e mulheres respectivamente, referindo-se a meninas por indivíduos reconhecidos pelo sexo feminino até 14 anos, e mulheres acima de 20 anos, considerando também que a Organização Mundial da Saúde, de acordo com o Marco legal: saúde, um direito de adolescentes, entende por adolescência o período dos 10 aos 19 anos.

2 Em todas as conversas com as(os) interlocutoras(es) que nos relataram os casos, as meninas e mulheres se enquadravam no perfil cisgênero, branco e magro. As pesquisadoras não obtiveram, por exemplo, relatos de meninas e mulheres ameaçadas ou explanadas que fossem negras ou transgênero.

comerciais, como se as meninas e as mulheres explanadas obtivessem recursos ou valores em troca da exposição não consentida.

Pensemos também no adjetivo ‘vingança’, que desencontra a lógica percebida na disseminação de conteúdos íntimos desautorizados. Não há o que ser vingado, visto que, não há nada que justifique a divulgação não consentida, exceto, pela ideia do direito dos homens sobre o corpo das mulheres. Ideia de origem patriarcal que garante acesso livre para usar, expor, matar. Sob essa ótica que a explanação aqui observada não se configura como pornografia de vingança. Na direção dos apontamentos de Mariana Valente e Natália Neris, quando argumentam sobre a definição equivocada de pornografia de vingança: “[...] quisemos dizer que se confunde, com pornografia; e erra, ‘ao definir’ como vingança” (2019, p. 19, destaque nosso). Vingar-se de alguém pressupõe um ato ‘negativo’ realizado pelo outro anteriormente, aqui, no caso, por ‘outra’ – o que sugere que alguns atos de meninas e mulheres poderiam justificar a explanação.

Sob essa perspectiva, a pesquisa de campo mostra como a explanação nem sempre é feita por indivíduos com os quais se teve contato físico ou algum tipo de relação, podendo acontecer exclusivamente no universo digital, sem que tenha havido um encontro físico anterior ou mesmo um relacionamento. Esse fenômeno configura uma característica geracional: adolescentes socializados desde a infância com a internet e que aprenderam que há a possibilidade de se relacionar com pessoas apenas no modo *on-line*. Esse fenômeno, denominado *webnamoro*, é comum nos relatos de campo, como será explicado posteriormente.

As meninas e as mulheres são explanadas por diferentes ações – vazamento de fotos, vídeos, mensagens de texto e áudio e por todo tipo de material pessoal que possa ser compartilhado. Nesse caso, com grande recorrência, o compartilhamento é feito por indivíduos que elas não conhecem pessoalmente. Esses indivíduos podem ser pessoas com conhecimento de Tecnologia da Informação e de técnicas *hackers*, podem ser pedófilos ou mesmo sujeitos que encontram nelas vítimas fáceis para entretenimento, dominação e exploração.

Nesse sentido, a pesquisa se conecta às relações de gênero, principal chave analítica deste estudo, pois é na análise de um grupo na rede social Facebook organizado para ajudar meninas e mulheres explanadas no Brasil que nos debruçamos. Diante disso, três fatores se destacam nesta pesquisa, quais sejam: 1) trata-se de meninas e mulheres que estabeleceram relações que se concretizaram apenas na internet; 2) são meninas que mostraram dificuldades de enfrentar essa situação ou de buscar ajuda familiar, psicológica e jurídica; e 3) a emergência de redes de explanação organizadas exclusivamente para divulgar materiais de cunho íntimo sem consentimento das vítimas.

Silvia Federici (2017) aponta como o corpo das mulheres, na transição do feudalismo para o capitalismo no fim da Idade Média, foi transformado em instrumento de controle e exploração e que, durante dois séculos, foi usado para o maior ataque contra as mulheres, organizado pelo Estado e pela Igreja, conhecido como ‘caça às bruxas’. A caça às bruxas foi uma guerra histórica declarada contra as experiências e as resistências femininas. A mulher independente, a mulher que não queria ter filhos, a curandeira, a mãe solteira, a mulher desobediente a seu pai ou seu marido: todas elas foram alvo desse extermínio conduzido por julgamentos legais/jurídicos que geravam, como resultado, principalmente, a queima das mulheres nos espaços públicos. A punição pública do corpo feminino que não pode ser controlado ou dominado por completo pelo sistema patriarcal é um ponto chave para se pensar como esse movimento histórico se reconfigura e se atualiza na contemporaneidade, considerando contextos e aspectos interseccionais.

O corpo da mulher, seja por questões biológicas (a capacidade reprodutiva), seja por questões culturais de sentidos e significados manipulados, construídos e atribuídos ao gênero, foi projetado, através de diferentes mediações, para ser explorado e dominado, tanto nos espaços privados quanto nos espaços públicos. A consequência de atos históricos de controle e de disciplina do corpo dito feminino, pensados

e planejados para servir ao sistema econômico, é um conjunto de variadas formas de violência contra meninas e mulheres, a partir de uma compreensão fixa das representações de gênero em diferentes épocas.

Nesse contexto, este artigo se desenvolve em quatro seções: a seguir, apresentamos, sumariamente, o campo no qual a pesquisa acontece; na sequência, percebemos como a violência não nomeada é um fator de impacto para meninas e mulheres; adiante, apontamos aspectos variados da exposição sem consentimento nas mídias sociais; na quarta seção, argumentamos como a ideia patriarcal autoriza o direito dos homens sobre o corpo das meninas e das mulheres, operando de forma a confundir as ações de ceder e de consentir.

O CAMPO: VIVÊNCIA DIGITAL COM UM GRUPO CONTRA A EXPLANAÇÃO NO FACEBOOK

A pesquisa parte do entendimento de que uma abordagem etnográfica para o estudo da internet pode desenvolver-se através da observação participante, aplicada tanto em ambientes *off-line* quanto *on-line* (HINE, 2015; MILLER *et al.*, 2016). Isso torna possível a relação com o campo a partir de conversas com interlocutoras(es) e análise de dados compartilhados nas mídias. A análise apresenta uma reflexão de dados obtidos de junho de 2019 a julho de 2020, concentrada em um grupo no Facebook majoritariamente organizado por jovens desde 2012.

Esse grupo se dissolve em ambientes conectados, podendo ser pensado a partir do que Daniel Miller e coautores (2016) denominam sociabilidade escalonável e polimídia. Isto é, embora a análise se concentre em um grupo no Facebook, é possível acessar informações no *site* do grupo contra explanação, no perfil do Instagram e em grupos do WhatsApp, onde os membros se organizam em diferentes ambientes digitais, divididos em diversos níveis de acesso e privacidade. As vítimas de explanação podem acessar um desses canais, e em geral, no acesso, elas podem percorrer os diferentes ambientes digitais, indo de um para outro.

A partir dos apontamentos no diário de campo, das anotações das conversas via *chat* no Messenger e no WhatsApp e de algumas ligações feitas também pelo WhatsApp, percebeu-se que os espaços de atuação digital do grupo se desdobram nesses vários ambientes na internet. No geral, os relatos etnográficos resultaram de muitas conversas, todavia para este artigo ressaltamos as interações com uma interlocutora e um interlocutor que ‘trabalham’³ no grupo⁴ contra a explanação: uma adolescente de 19 anos, estudante de literatura, que vive em São Paulo e atua no grupo desde 2015; e o interlocutor de 23 anos, que foi o criador e é agora o administrador do grupo.

O objetivo central do grupo é ajudar meninas e mulheres que passam por esse tipo de violência, caracterizada principalmente pela exposição não autorizada de conteúdos íntimos, que pode vitimar menores de idade – faixa etária considerada vulnerável –, grupo que mais procura os meios digitais para buscar ajuda em casos de ameaça e explanação.

O crime de exposição e divulgação não autorizada de conteúdo, sem o consentimento da vítima, tem relação direta com todas as violências que as mulheres sofrem a partir do imaginário social coletivo que culpabiliza a vítima. Significa dizer que na perspectiva dos explanadores, a menina ou a mulher merece a explanação do seu corpo e da sua intimidade por ter exposto ambos numa interação sem que houvesse uma relação ou mesmo o estabelecimento de algum tipo de confiança mais íntima.

Ameaças e explicações são duas categorias que se destacam. A primeira diz respeito às situações que fazem meninas e mulheres procurarem por grupos de combate à explanação por estarem sofrendo intimidações e chantagens, podendo resultar na exposição pública de conteúdos íntimos. A segunda, explanação, refere-se

3 Segundo Juliano Spyer (2018) em sua etnografia, estar no Facebook, para a juventude, é muito similar a trabalhar: os jovens dedicam tempo, desenvolvem objetivos, acumulam prestígio social e são sujeitos a pressões para obter bom desempenho.

4 Conforme orienta Recuero (2016), a anonimização dos dados é um dos passos fundamentais adotados pela pesquisa social em ambientes digitais para reduzir o impacto do trabalho sobre indivíduos específicos. Nesse sentido, mantém-se em anonimato o nome das(os) interlocutoras(es), bem como as referências aos nomes dos grupos e às páginas que possam identificar o cenário de pesquisa.

à divulgação não consensual de conteúdo íntimo – algo já concretizado. Essa é uma categoria de análise que causa o efeito de ‘morte social’, quando a publicação do material reverbera negativamente e produz sofrimento em todos os aspectos na vida da vítima.

O grupo conta com uma organização interna para o enfrentamento das ameaças e explanações que chegam a eles por denúncias ou diretamente pela ação da vítima. Com isso, há modos de proceder e níveis de intervenção que vão desde o apagamento de arquivos até o apagamento total das redes sociais do explanador. Essas ações são desenvolvidas através de técnicas *hackers*, ou, como se prefere nomear no campo, técnicas de suporte. Toda a ação é realizada em sigilo e, dependendo do caso, em poucas horas. Esses são fatores determinantes para que jovens meninas prefiram buscar ajuda do grupo, em vez do apoio da família e de organizações institucionais e jurídicas que dependem da assessoria de um responsável legal e do acompanhamento dos pais.

A pesquisa trabalhou com um grupo de jovens na internet que veem parte de suas ações como clandestinas ao se compararem com organizações institucionais, governamentais e legais. O grupo desenvolve práticas no universo digital junto a meninas e mulheres e se dispõe a ajudá-las com o objetivo de agir socialmente em prol de um grupo minoritário, no intuito declarado de ‘tapar um furo assistencial’, como será apontado a seguir.

AS VIOLÊNCIAS NÃO NOMEADAS: FATORES DE IMPACTO NA VIDA DE MENINAS E MULHERES

Uma adolescente de 17 anos que foi explanada procura ajuda no grupo, dizendo: “*Minha família não pode saber nunca*”. Outra, de 15 anos, relata: “*Eu provoquei ele, ele não fez por mal, eu só quero que as fotos não sejam divulgadas de verdade*”. As consequências nefastas na vida das meninas e das mulheres, que têm seus conteúdos íntimos divulgados, tornam-se fatores impactantes: desde o silenciamento dessa violência, do medo de que as pessoas fiquem sabendo, até o não dizer, o não falar, o não nomear, que se configura um imperativo para não se dispor e expor a outras formas e ações violentas.

Raewyn Connell⁵, em seus estudos sobre políticas da masculinidade, pontua que a violência contra as mulheres é um processo histórico-cultural de supremacia masculina; as violências não se originariam de um surto de raiva momentâneo que justificaria crimes de gênero. Connell destaca que “o gênero é, nos mais amplos termos, a forma pela qual as capacidades reprodutivas e as diferenças sexuais dos corpos humanos são trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico” (1995, p. 189). Para a autora (1995), a lógica binária de gênero produz e corporifica as masculinidades; portanto, pensar a posição social dos homens refere-se aos corpos autorizados ao exercício da dominação e da exploração violenta e às vantagens materiais e psicológicas gratuitas na esfera social.

Em torno da saúde mental e das relações de gênero, Anna Maria Santos (2009), em sua pesquisa, evidencia a estreita conexão do adoecimento psíquico feminino com os diferentes e diversos tipos de violência aos quais as mulheres estão expostas cotidianamente. Sob esse aspecto, os fatores sociais produzem transtornos mentais que se configuram diferentemente para homens e para mulheres. E, nesta pesquisa, ousamos dizer que se configuram diferentemente para meninas e para mulheres. Esse achado coincide com os estudos da psicóloga Valeska Zanello (2010), que aponta como o discurso médico biologizante sobre o corpo das mulheres colabora para um repertório discursivo ligado à histeria e à loucura. Zanello (2010) mostra como a dor psíquica é resultado da dificuldade de exercer os papéis destinados às mulheres e das desigualdades vivenciadas na experiência familiar e social.

5 A referência citada está ainda como Robert, entretanto, a autora passou por uma transição de gênero e usa o nome Raewyn Connell. Nesse sentido, aplicamos na escrita do artigo o nome designado pela autora na atualidade.

Heleieth Saffioti (2011), ao apresentar dados sobre a pesquisa “A mulher brasileira nos espaços público e privado”, realizada pela Fundação Perseu Abramo, aponta como são raras as mulheres que questionam sua inferioridade social, resultando em dados que mostram que apenas 2% das mulheres entrevistadas percebem a vulnerabilidade feminina frente à violência masculina. No entanto, 43% do mesmo universo de mulheres admitem ter sofrido violências ligadas à ideologia sexista. Esses dados revelam que as violências cometidas contra as mulheres precisam ser nomeadas e tornadas visíveis para que seja possível se pensar em estratégias de combate. Além disso, é necessário pensar estratégias não apenas para as mulheres, mas também, para meninas e adolescentes.

Saffioti (2011) relata crimes de feminicídio no Brasil que foram praticados publicamente como forma de punição aos corpos de mulheres sob os quais não se pode exercer total controle da sexualidade. Aponta a categoria de violência de gênero como uma categoria mais geral para afirmar a necessidade de se nomear as violências sofridas pelas mulheres com uma modalidade específica. Para a autora, o conceito de violência mais aceito para brasileiras(os) é a ideia de que a violência acontece na quebra da integridade da pessoa, seja física, sexual, moral e/ou emocional. No entanto, essa noção de violência não é suficiente para dar conta da violência contra meninas e mulheres, levando em consideração a linha tênue entre os direitos do homem sobre a mulher, principalmente na instituição de modelos relacionais, como a família monogâmica e o casamento.

Saffioti⁶ argumenta que, especialmente, a violência doméstica e intrafamiliar é um meio para a sujeição das mulheres aos homens, uma marca cultural naturalizada do patriarcado, impedindo-as de perceber as violências cometidas contra elas no cotidiano. Dessa forma, relacionamentos abusivos ocultam inúmeras formas de violência. Nos termos da autora: “[...] a mera existência desta tenuidade representa violência” (2011, p. 75), em vista da dificuldade condicionada nas relações sociais para que a mulher não identifique o limite de onde começa a violência, sustentada pela relação dominação/exploração.

A violência como chave analítica aplicada às reflexões da internet tem sido contestada por teorias que entendem violência, exclusivamente, a partir de atos físicos. Entretanto, ao considerarem a violência *on-line* também um tipo de violência que se estende como um braço dominador do corpo e da sexualidade, Mariana Valente e Natália Neris (2019) destacam que nomear a disseminação não consentida na internet de conteúdos íntimos como violência constitui um ato de afirmação – ajuda a produzir políticas públicas em defesa da saúde e da vida de meninas e mulheres. Como apontam as autoras, embora existam exceções, esse fenômeno, denominado dano focalizado, tem como vítima central o corpo feminino e se caracteriza como violência na internet. Para essa elaboração, é preciso abandonar a dicotomia entre o *on-line* e o *off-line*, reforçando a perspectiva de que não existe essa divisão nos modos contemporâneos de estar no mundo (MILLER *et al.*, 2016; HINE, 2015). Além disso, violência é uma categoria nativa, as próprias vítimas nomeiam como tal.

A socialização do homem reflete uma estrutura de poder que orienta a desigualdade entre os gêneros. Enquanto as mulheres são efetivamente educadas para desenvolver subjetividades e comportamentos dóceis e brandos, os homens são educados para práticas agressivas naturalizadas nas relações, nos tipos e nos níveis de violência. Diante dessa situação cultural, as mulheres desenvolvem um olhar pouco abrangente para determinados tipos de violência. As mulheres são conduzidas a se culpabilizarem por trejeitos, por vestimentas, por usarem ou terem certos objetos pessoais, o que dificulta identificar e nomear alguns modos de violação e opressão.

6 Nesse sentido, a autora compreende por violência todo ato que fere os direitos humanos, mesmo considerando a necessidade de rever ou reavaliar esse conceito, pensado por e feito pelos os homens, desde a Revolução Francesa, recordando Olympe de Gouges e seu assassinato após a escrita da versão feminina dos direitos humanos (Declaração Universal dos Direitos da Mulher e da Cidadã), em 1792.

Conforme aponta Saffioti (2011), quando não se tem o domínio total do corpo e da sexualidade ou se tem um rompimento da relação por iniciativa da mulher é que a dominação se manifesta na tentativa de destruir a identidade da vítima, desde o aniquilamento de pertences pessoais até, em última instância, a destruição efetiva da vida. No campo de pesquisa, essa situação é percebida pela interlocutora, que usa a expressão ‘morte social’, referindo-se aos relatos de vítimas que vivem uma destruição moral perante a família, as amigas, os amigos e, até mesmo, desconhecidos na internet. Essa situação conduz a vítima a um sentimento de culpa e a uma humilhação, concretizando a sensação de ‘morte social’. Além disso, como consequência, produz-se uma sensação de perseguição e insegurança que, independentemente do lugar onde a vítima se encontra, faz com que ela se sinta vigiada e julgada, mesmo que ninguém no local tenha acesso ao conteúdo violado.

Ao encontro da análise de Saffioti (2011), de acordo com os dados etnográficos, é mais difícil identificar algumas violências que geralmente se apresentam dentro de um quadro amigável e afetivo. Certos tipos de violência raramente se apresentam de forma direta com uma face violenta, impositiva e agressora. Há casos, por exemplo, de meninas e de mulheres que têm meses de relacionamento – o suficiente para que os explanadores conquistem afeto e confiança. No entanto, a violência emocional é algo sempre presente em todos os casos, antecedendo ou ocorrendo durante as variadas violências sofridas pelas meninas e mulheres.

Nessa direção, o estado de subordinação pode ser acionado com maior intensidade mediante ameaças e intimidações. As ameaças funcionam como um conjunto de mecanismos de controle sobre a ação da menina ou mulher, impedindo que ela busque ajuda de pessoas próximas ou assistência psicológica e jurídica. No campo, isso é perceptível em frases como: “Ninguém vai te ajudar, melhor fazer o que eu tô mandando” e “Você é uma vagabunda, não vão acreditar em você”.

Saffioti e Almeida (1995) em “Violência de gênero: poder e impotência”, apontam como o poder patriarcal se organiza nas esferas da potência e da impotência, em que o poder da impotência se manifesta quando não se consegue dominar um corpo, especialmente a sexualidade. Esse quadro social que orienta mulheres à impotência e homens à potência conduz a uma educação subjetivadora da consciência, na qual os homens, ao entrarem em contato com experiências ligadas à impotência, tornam-se mais violentos.

As *performances* de gênero atuam como organizadores da vida social, impossibilitando os indivíduos de assumirem aspectos de sua sexualidade que estariam contrários à norma, fazendo, dessa maneira, uma manutenção da ideia fixa sobre os atributos de gênero (SCOTT, 1989; BUTLER, 2003). Nesse contexto, as meninas e as mulheres que são expostas com material íntimo divulgado na internet passam por uma retaliação moral que produz a culpabilização, afinal, de um modo geral, são elas que cedem os conteúdos – fotografias e vídeos. Essas crenças morais se fundamentam na lógica de um escopo argumentativo da *performance* da mulher recatada, no qual aquela que mostra maior diligência – ação – sobre seu próprio corpo é a que não conseguiu conter seus instintos sexuais.

Santos (2019) remonta a construção histórica sobre a concepção de mulher santificada, organizada por diferentes meios discursivos através da moral religiosa cristã que exerceu papel determinante ao projetar simbolicamente no imaginário social a imagem da mulher mãe e virgem, na qual podemos adicionar a matriz cisgênero e heterossexual.

Quanto mais distante do sexo ligado ao desejo, dos prazeres da carne, mais a mulher é vista como símbolo de pureza espiritual; quanto mais envolta e no controle de sua sexualidade, mais distante de Deus e mais perigosa ela se torna. Essas imagens coletivas sobre as mulheres sistematicamente assexualizam seus desejos, retiram-nas do domínio sobre si mesmas, configurando um conjunto normativo baseado em crenças reguladoras e repressoras que geram violências. Nas palavras do autor: “Tudo por uma sexualidade saudável e fértil, não mais desregrada, mas refinada pela educação, ordenada e controlada pelo discurso clínico, no qual o educador, o médico e a lei civil detêm a prerrogativa” (SANTOS, 2019, p. 62).

Gayle Rubin (2017) teve um papel importante ao apontar como os valores sexuais e as condutas eróticas têm um peso simbólico construído em momentos históricos ligados a disputas sobretudo religiosas, afirmando que, em momentos de grande estresse social, a sexualidade recebe maior atenção. Além disso, existem períodos históricos em que a sexualidade é mais contestada, podendo ter seus sentidos e seus valores renegociados. Para a autora, uma teoria crítica sobre o sexo exige uma revisão acerca da perseguição erótica e da opressão sexual, considerando que a ideia do sexo é moldada pelo essencialismo e pela naturalização no campo da saúde. A sexualidade é, além de biológica, um fenômeno social e cultural por ser um produto da atividade humana. O essencialismo sexual é uma formação ideológica que produz historicamente repressão e punição.

Sob essa ótica, Federici (2017) retoma a história das mulheres para lembrar como as leis, organizadas pela estrutura religiosa, condicionaram a sexualidade da mulher às ideias de perversidade diabólica, percebidas como espécies de ‘poderes sexuais’ para seduzir os homens – outra classificação em torno da figura da ‘bruxa’. O controle da sexualidade foi um fator determinante para o controle da reprodução, da instituição do casamento e para a proibição ou perseguição à prostituição.

Dentro desse universo social de classificações atributivas das características de gênero e de hierarquias sexuais cristalizadoras das subjetividades, engendram-se as violências não nomeadas e de difícil identificação, o que obstrui o olhar das meninas e das mulheres sobre os tipos de práticas agressivas direcionadas contra elas. Além disso, quando essas práticas são identificadas e nomeadas, a estrutura sexista/patriarcal movimenta ações contra a vítima, podendo produzir outros e novos níveis de violência. Retomando os estudos de Lilia Schraiber e Ana Flávia D’Oliveira (2008) sobre violência contra as mulheres e as interfaces com a saúde, as autoras apontam a importância dos atendimentos profissionais em instituições, que devem, necessariamente, considerar as relações de gênero. Caso contrário, as vítimas podem sofrer ainda mais, ao se sentirem culpadas, ao se perceberem em uma situação de não acolhimento, no qual suas vivências e seus relatos são colocados em descrédito.

MÍDIAS SOCIAIS, GÊNERO E EXPLANAÇÃO: “QUEM SÃO ESSAS MENINAS E DE ONDE SÃO ESSES CARAS?”

A lei n. 12.737/2012, apelidada Lei Carolina Dieckmann, sancionada em 2012, foi criada pela necessidade de impedir crimes cibernéticos de exposição de imagens íntimas não autorizadas (BRASIL, 2012). Também o Marco Civil da Internet, aprovado em 2014 no Brasil, descrito na lei n. 12.965/2014, prevê leis que asseguram a proteção, os direitos e os deveres dos indivíduos quanto à ação de instituições e corporações na internet, no que se refere ao uso de informações e dados (BRASIL, 2014). Em 2018, a lei n. 13.718/2018, no artigo 218, criminaliza o ato de divulgar imagens ou vídeos ligados à pornografia de vingança e à importunação sexual (BRASIL, 2018).

Ainda assim, as leis são frágeis para enfrentar situações de crimes na internet ligados à violação de conteúdos íntimos e privados, por envolver contextos de rompimento de relações, ameaças contra a vida da vítima, questões de honra, vergonha e humilhação. Além desses contextos, essas situações podem se correlacionar a nuances que escapam ao alcance da legislação, envolvendo, no campo das relações cotidianas, não públicas, sujeitos em minoridade nas interações criadas e mantidas exclusivamente no ambiente digital. Sob esse prisma, as práticas desenvolvidas pelo grupo tentam dar conta, segundo o interlocutor, desse ‘furo assistencial’, especialmente, atendendo às meninas.

A pergunta – “*Quem são essas meninas e de onde são esses caras?*” – foi proferida pela interlocutora, ao explicar que na internet existem ‘submundos’ organizados por grupos criminosos capazes de cometer todo o tipo de crime virtual, com o objetivo de destruir a vida de meninas e de mulheres. Como exemplo, ela cita *sites* criados especificamente para explicar – são páginas e grupos em redes sociais digitais, como o

Facebook. Também há grupos em aplicativos de conversação, como o WhatsApp, destinados exclusivamente para trocas relativas à explanação.

Segundo o interlocutor, há lugares de explanação, como o ThotHub, grupos de pornografia que compartilham conteúdos e *links* que levam a grupos fechados. O ThotHub se descreve como “um *site* que possui uma coleção de vídeos e conteúdos que foram revelados na internet” (THE PORN DUDE, c2013-2021). Seguindo a descrição, “t.h.o.t. é um acrônimo que significa ‘*that hoe over there*’ – ‘aquela puta ali’. No ThotHub é possível enviar conteúdo ‘vazado’ e, conforme o campo etnográfico aponta, são esses espaços digitais que reúnem grupos de explanadores, que certamente têm domínio de técnicas *hackers*, podendo assim invadir as contas e a privacidade para ameaçar as vítimas e, como consequência última, expô-las sem autorização em *sites* como esse.

Nessa direção, Miller e coautores (2016) afirmam que a interação nos *sites* de plataformas digitais modifica a estrutura comunicacional das relações sociais, que está mais relacionada às práticas compartilhadas que ao lugar geográfico em que se está inserido. Essas condições atuais de comunicação promovem possibilidades de contato com outras pessoas, a todo tempo e independentemente do lugar. Para Miller *et al.* (2016), o acesso à internet proporciona maiores capacidades aos indivíduos, como desenvolver novas habilidades, promover ações públicas e globais (e/ou privadas e secretas), oportunizando a realização de aspirações pessoais e coletivas.

A comunicação em rede potencializa a visibilidade de projetos e a criação de mercados alternativos. A rede é um espaço de inovação, colaboração e oportunidade de rentabilidade para muitos e para minorias (BENKLER, 2006). Ao mesmo tempo, esse ambiente é marcado por paradoxos – pode ser palco de disputas e pode também ser o lugar da liberdade de expressão, nem sempre tão ‘benéfica’, ao dar voz aos discursos de ódio e ao incentivar a criminalização em variados aspectos (MALINI; ANTOUN, 2013).

Com isso, as tecnologias da comunicação e da informação incorporadas ao cotidiano social através de recursos digitais se transformam na apropriação, para além de bens materiais, de bens simbólicos, criando significados culturais e ajudando a ressignificar outros sentidos sociais (HINE, 2015). As mídias são o que as pessoas fazem delas, mesmo com as lógicas da mídia que operam sob a infraestrutura de códigos e algoritmos (MILLER *et al.*, 2016; SILVEIRA, 2017).

Considerando-se a comunicação digital nas suas amplas capacidades, são muitos os fatores que envolvem o crime de explanação, atravessados por moralidades culturais, que, em muitos casos, impedem as meninas e as mulheres de procurar autoridades locais. A busca por ajuda em ambientes *on-line* se torna uma alternativa considerável, especialmente para as meninas. As vítimas procuram resoluções rápidas que possam mitigar os níveis de violência aos quais elas já estão submetidas. Além disso, muitas vítimas se encontram em estados depressivos e se sentem desesperadas por falta de compreensão da família, aliada à vergonha, à culpa e ao medo. Em função do elemento geracional, como está sendo argumentado, elas geralmente têm dificuldade de acessar sistemas jurídicos legais, como advogados, delegacias da mulher ou profissionais da saúde, que poderiam desempenhar um papel relevante na ajuda do enfrentamento da situação.

O caso de explanação a seguir exemplifica essa relação. Nas palavras da interlocutora: “*A gente recebeu um caso de uma menina de 11 anos que foi exposta por um cara de 24, foi um caso horrível, mas é nesse nível de pedofilia, sabe? A gente resolve, tipo, esses casos, a maioria são meninas de 11, 12, 16 anos. Claro, têm mulheres mais velhas, mas a grande maioria é nessa faixa etária*”.

Ela chama a atenção para a questão de as mulheres serem culpabilizadas, afirmando: “*As mulheres, no geral, sempre levam a culpa por tudo, na explanação de fotos íntimas não seria diferente*”.

Outro caso observado foi o de uma adolescente de 16 anos, explanada pelo ex-namorado de 19 anos, com um vídeo expondo relações sexuais entre eles. Ao buscar ajuda na família, a vítima foi agredida fisicamente. Nesse caso, ela foi violentada em vários níveis e desassistida pela família, ocasionando uma tentativa de suicídio. Como mostram Schraiber e D'Oliveira (2008), para as mulheres sem o apoio do núcleo social mais próximo, essas relações se apresentam “como mais uma instância confirmatória daqueles sentimentos, da ideologia e desigualdade de gênero” (p. 231), de modo a reforçar ainda mais os silenciamentos em torno das violências sofridas.

Ao falar das instituições sociais de acolhimento e defesa das mulheres em seu estudo sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil, Tânia de Almeida (2020) aponta a necessidade da lente da perspectiva de gênero como uma forma de desnaturalizar processos culturais patriarcais que descredita meninas e mulheres que buscam ajuda em situações de violência – o que desestimula a denúncia. Embora haja o enfrentamento e as estratégias de prevenção da violência contra as mulheres por parte de instituições públicas, incluindo a mídia, é recorrente nesses processos a manutenção de valores tradicionais e de crenças conservadoras que desqualificam as vítimas em amplos aspectos, culpabilizando-as pela violência cometida contra elas. Para a autora, de acordo com o senso comum – que atravessa a família, as mídias e as demais instituições sociais –, quando esse tipo de crime acontece as vítimas são responsabilizadas em alguma medida.

Nessa direção, as lógicas familistas heteronormativas endossadas por crenças religiosas conservadoras desencadeiam tipos de violência que impedem muitas vítimas de acessar delegacias e instituições encarregadas de assisti-las. Essa estruturação do pensamento coletivo patriarcal, organizador das violências físicas, psicológicas, patrimoniais, morais e sexuais, revitimiza e submete as meninas e as mulheres a outras formas de opressão e dominação. De acordo com a autora, “vários(as) destes(as) agentes, por sua vez, transformam as mulheres vítimas em réis, inclusive, com o corriqueiro acréscimo de adjetivos pejorativos como pecadoras e diabólicas, sujas e abjetas, mentirosas e sórdidas” (ALMEIDA, 2020, p. 44).

Similar aos achados de Zanella (2010) sobre sistemas de saúde para mulheres e sobre a relevância das questões de gênero para o preparo dos(as) profissionais para lidar com as usuárias dos sistemas, Almeida afirma que “o conservadorismo com que a saúde da mulher vem sendo abordada está em consonância com as representações sociais patriarcais” (ALMEIDA, 2020, p. 48). Destacam-se especialmente os processos avaliativos que legitimam como e se as mulheres sofreram ou não as violências – uma autoridade inquestionável chamada de “perversa engrenagem administrativa” agindo na direção de revitimização.

Em relação ao fator geracional, o fenômeno do *webnamoro* ocorre quando meninas e adolescentes mantêm contato apenas por via digital, relação que pode perdurar semanas ou meses com seus explanadores, por quem acabam desenvolvendo uma relação afetiva. Esse fator desencadeia uma série de consequências, entre as quais a troca de conteúdos íntimos que podem vir a ser usados posteriormente para ameaças e exposição não consensual. Segundo indicação da interlocutora, no caso do *webnamoro*, os explanadores conseguem manter contato por tempo suficiente para obter acesso a materiais íntimos; para isso usam discursos carregados de frases como: “*Você é tão madura para sua idade*”; “*Queria ver você agora*”; e “*Você me conhece, estamos conversando há meses*”.

O *webnamoro* pode se tornar um grande fator de risco para meninas e adolescentes através das mídias digitais. A interlocutora relata que a maior parte dos casos “*é só para arrancar nude de menina*”. Na sequência, explica que para obter o conteúdo íntimo se constrói esse código social rotulado de *webnamoro*, que faz com que as vítimas se sintam mais seguras. Entretanto, para a interlocutora, “*isso mostra que para ver os nudes tem que webnamorar uma menina, já que sabem que não vão se conhecer pessoalmente, o cara tá lá só pelo nude*”. Ela afirma que “*o objetivo é webnamorar para conseguir fotos das meninas sabendo que nunca vão se ver de verdade*”.

Esse cenário, que é facilitado pelo uso intensivo das plataformas digitais, reconfigura as relações interpessoais de trocas de bens simbólicos e materiais (WINOCUR; CRUSOE, 2009; MILLER *et al.*, 2016). Os ‘caras’ geralmente estão dentro dos grupos de humor no Facebook, também conhecidos por grupos de ‘humor ácido’, e podem se enquadrar em muitos tipos de perfis, incluindo jovens e homens mais velhos, homens com habilidades *hackers* ou apenas homens que veem condições propícias para conseguir acesso fácil às meninas e às mulheres. Entre eles, segundo a interlocutora, estão também pedófilos, homens casados e menores de idade.

Nessa direção, o interlocutor explica que, embora, haja casos de meninas e mulheres que procuram o grupo por ameaças ou explanação de homens com os quais já tiveram relação física, boa parte das vítimas só teve contato por meio digital. Com isso, o interlocutor ressalta que os indivíduos que invadem a privacidade ou explanam conteúdo íntimo geralmente utilizam perfis alternativos ou *fakes*, o que dificulta a identificação.

Segundo informações da ONG Marias da Internet, que se dedica à proteção jurídica e psicológica das vítimas de disseminação de material íntimo em ambientes digitais, há uma dificuldade em identificar a materialidade do crime e a autoria. A ONG chama a atenção para esse crime, que se aproxima muito das alegações e das justificativas do crime de estupro. Quando as mulheres e adolescentes procuram ajuda, as primeiras perguntas tendem a ser: “*O que você estava usando?*”; “*Onde você estava?*”; “*Será que você não provocou a situação?*”. Isso ressalta a dificuldade de combater esse tipo de violência e os processos discursivos de culpabilização da vítima. Nesses casos, a vítima oprimida se vê sem saída e pode optar por soluções irreversíveis, como, em última instância, o suicídio (MARIAS DA INTERNET, 2014).

As violências se manifestam orientadas para uma naturalização permissiva do domínio sobre o corpo das meninas e das mulheres operada por sistemas masculinizados patriarcais. Trata-se de uma orientação formativa devido à construção histórica de uma aprendizagem que reduz, realoca ou retira o poder das mulheres sobre elas mesmas, operacionalizada também pelo que Adrienne Rich em 1980 apontou como “heterossexualidade compulsória” (RICH, 2010, p. 19) e Monique Wittig denominou “mente hétero” (2005, p. 03), princípios estruturantes das diferenças culturais de gênero, assimiladas por perspectivas biologicistas, que autorizam práticas permissivas de violência contra o corpo feminino e, por consequência, contra todo o universo que se diz ou se encaixa nos atributos relacionados ao feminino.

Nesse contexto, tornam-se questões centrais o compartilhamento criminoso de conteúdos íntimos e os fatores de intimidade e de privacidade na internet atrelados às relações de gênero, questionando a arbitrariedade da circulação dos corpos interpretados como merecedores de explanação sem autorização. As concepções sobre os gêneros são cristalizadas pela cultura patriarcal, que por definição é produzida nas relações sociais de poder, resultando nas duas principais formas de controle sobre a mulher e sua sexualidade: os sistemas de dominação e de exploração (SCOTT, 1989; SAFFIOTI, 2011). A divulgação não autorizada de conteúdo íntimo na internet é apenas uma das faces das violências possíveis dentro desse cenário generificado contemporâneo.

A IDEIA DO DIREITO SOBRE O CORPO DAS MENINAS E DAS MULHERES: CEDER NÃO É CONSENTIR

“*O problema é que os meninos acham que podem tudo e as meninas acham que devem tudo a eles e vão cedendo.*” Essa ideia, apontada pela interlocutora, advém dos processos que permitem aos homens o direito ao corpo das mulheres, formulação equivocada construída através de um processo histórico-cultural, resultando na concepção de que, ao ceder, as mulheres estão consentindo com práticas de dominação e exploração. Saffioti (2004) percebe que a violência doméstica acontece em relações afetivas e que, geralmente, a ruptura dessas relações demanda intervenção externa. Além disso, pode acontecer

de mulheres em condições de opressão, embora não sejam cúmplices, retornarem à relação na qual são violentadas, uma vez dentro de ciclos de violência. Nesse contexto, as mulheres cedem às manipulações de dominação atreladas aos marcadores da diferença, que, além do gênero, se apresentam também, principalmente, em questões de classe e raça.

A violência contra as mulheres é estruturada por um contexto histórico-social e cultural de organização da divisão dos gêneros que privilegia o masculino em detrimento do feminino. Tal estrutura possibilita a criação de leis e condutas socialmente aceitas de diferentes tipos de violência, que atingem especialmente as mulheres. Ao recordar o Código Civil de 1916, em que se explicita a condição de a mulher ceder à relação sexual com o marido/companheiro mesmo contra sua vontade, Saffioti questiona (2004, p. 81): “De que privacidade se pode falar se milhões de mulheres são literalmente estupradas no seio do casamento todos os dias, duas vezes por semana *etc.*?”.

Sob esse prisma, Silvia Federici (2017), ao denunciar as formas de dominação e exploração do corpo da mulher exercido pelo Estado e pela Igreja, relata as consequências da busca por um controle populacional que legitimaram ações como estupro, domínio da reprodução/natalidade e regulação da sexualidade feminina. Essas práticas foram acionadas, por exemplo, através de relações com parteiras espãs do Estado, substituição das parteiras por médicos, priorização da vida dos fetos nos partos, castigos por falta de esforço no parto, leis que privilegiavam o casamento, entre várias outras formas de regulação e coerção a que o Estado, em consonância com ordens religiosas, recorreu para transformar o corpo da mulher em instrumento de reprodução da força de trabalho e de trabalho cumulativo.

De acordo com essa perspectiva, o sistema de exploração e dominação do corpo feminino acontece por meio de duas centralidades: a capacidade reprodutiva da mulher e a acumulação de trabalho. A autora afirma que o sistema que vê o indivíduo como objeto de lucratividade por meio da acumulação da força de trabalho só pode funcionar exercendo a máxima violência contra esse corpo – “o corpo é para as mulheres o que a fábrica é para os homens trabalhadores” (FEDERICI, 2017, p. 34). Nessa lógica, todos os aspectos sociais, históricos e culturais afetam a forma como a sexualidade é vivenciada na contemporaneidade, com resquícios muito vivos das repressões e das formas diversas de controle, dominação e punição. Em consonância, Saffioti (2004, p. 79) argumenta sobre a ideia do direito ao corpo das mulheres, inferindo: “[...] sendo detentoras de parcelas infinitamente menores de poder que os homens, as mulheres só podem ceder, não consentir”.

As violências sofridas por meninas e mulheres na internet advêm da estrutura masculinizada que faz a manutenção do sistema dominação/exploração organizador das relações sociais. Os dados etnográficos apontam como as vítimas agem em casos de ameaças e explanação, com medo de sofrer outros tipos de violência, principalmente, as produzidas na e pela família. Um relato mostra o ato desesperado de uma adolescente de 16 anos que pediu a um interlocutor que fizesse qualquer coisa para impedir o vazamento das suas fotos, antes que o ocorrido chegasse até a mãe dela, temendo ser expulsa de casa. Segundo o interlocutor, foi um caso recorde que durou menos de uma hora, entre a notificação e a resolução, com a invasão das contas no celular do explanador e no apagamento total de todos os dados contidos no aparelho, ação realizada por um integrante do grupo.

A interlocutora ressalta como as vítimas cedem aos explanadores por medo de maior exposição e negociam conteúdos. Além disso, algumas podem voltar a ter relação com seus agressores, caracterizando a permanência em ciclos violentos. Com dificuldade de buscar ajuda de forma efetiva, as explanadas se enredam e sujeitam-se às proposições para que os conteúdos íntimos não cheguem até a família e elas não tenham que buscar assistência jurídica, processo que, na visão delas, pode gerar mais sofrimento. As ameaças geralmente antecedem à explanação, podendo em muitos casos se manifestar como intimidação e chantagem. A orientação dos membros do grupo, ao indicar que a explanação, de fato, pode ser evitada,

se direciona para que as meninas e mulheres busquem logo ajuda nas primeiras ameaças, percebidas em frases como: ‘Eu tenho fotos suas’; ‘Eu posso enviar para seu pai’.

Na publicação abaixo, o interlocutor chama a atenção para o cuidado com explanadores conhecidos por “*hacker* apenas pra impressionar a gata”. Através de informações falsas, eles afirmam entender de técnicas de informática e, com isso, ameaçam ter acesso fácil aos conteúdos e à privacidade das vítimas. Esses, geralmente, nunca tiveram contato físico ou mesmo afetivo com a vítima. Mesmo nesses casos, não é incomum elas cederem informações antecipadas por medo de vazarem uma possível foto que talvez nem exista.

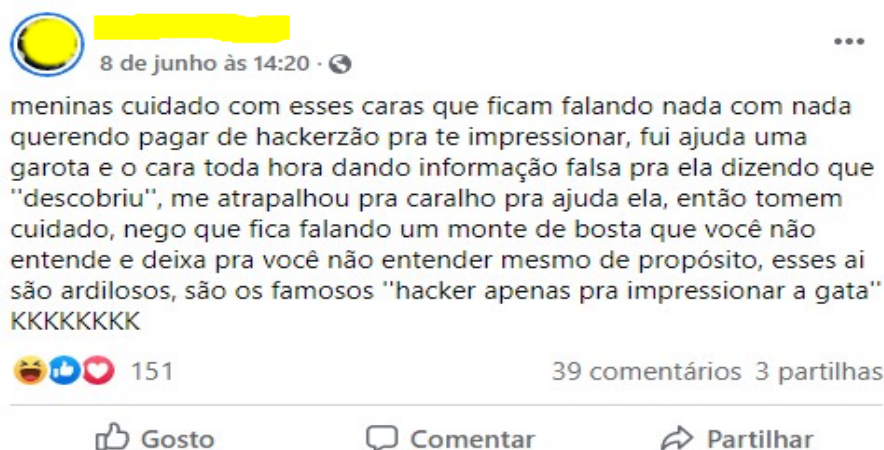


Figura 1 – Publicação realizada pelo interlocutor do grupo pesquisado em 8 jun. 2020
Fonte: captura de tela do Facebook feita pelas autoras.

Nos comentários da publicação, alguém afirma: “*Eu recebi ameaças por e-mail, mas como nunca mandei nude pra ninguém, fiquei tranquila e ignorei, e de fato era puro blefe*”, o que mostra uma situação por que muitas meninas e mulheres passam ao serem ameaçadas sem que o indivíduo tenha sequer o conteúdo da vítima. Existem casos em que elas convivem com a dúvida sobre se o explanador está falando a verdade e pode a qualquer momento voltar a ameaçar ou tornar público algum material. Também há situações em que o explanador apenas tenta obter alguma vantagem através da ameaça, como apontam os seguintes comentários: “*Já aconteceu comigo isso, me ameaçaram e bah, só que eu simplesmente comecei a ignorar e o cara parou de incomodar e no fim nem explicou, eu acho*”; “*E pensar que eu me livreí sozinha de uma babaca que fazia exatamente isso que você descreveu, entrei em depressão, o ruim é que acho que ele tem as fotos ainda*”.

Em conversa com a interlocutora, ela descreve algumas organizações na internet que atendem casos de explanação e prestam assistência jurídica e psicológica, enfatizando que já direcionou vítimas para esses atendimentos. Entretanto, ressalta o medo e a vergonha que as meninas e mulheres têm de pedir ajuda para essas organizações, de a família ficar sabendo ou de o caso se tornar público. Segundo ela: “*Falar com alguém do grupo contra a explanação é uma saída mais fácil e acessível para as meninas*”.

A Safernet é uma organização que atua como uma central de atendimentos e denúncias para crimes cibernéticos, além de ser um canal educativo sobre segurança *on-line* com uma orientação amplamente voltada para os crimes de exposição de conteúdos íntimos sem autorização. Conforme os dados até 2020⁷, entre as categorias de pessoas atendidas no *site*, o segundo menor número é das jovens, estando à frente apenas de atendimentos prestados aos pais e aos educadores que buscam orientação com a organização.

7 Segundo os dados da Safernet Brasil (2020), os atendimentos por meio do canal de ajuda e orientação somam 8.944 crianças e adolescentes, 3.913 jovens, 2.308 pais e educadores e 17.414 na categoria outros adultos.

O número de crianças e adolescentes que procuram esse canal como alternativa para a resolução de crimes digitais é metade do número de adultos.

Na campanha voltada especificamente para crimes de vazamentos de conteúdos íntimos, nomeada ‘Seus *nudes* vazaram? Ou estão ameaçando fazer isso?’, a Safernet orienta como agir nos casos de menoridade. A primeira indicação é chamar um adulto responsável legal para ajudar. A campanha solicita que sejam reunidas informações relacionadas à ameaça, como mensagens e compartilhamentos. Na sequência, recomenda-se ir a uma delegacia para denunciar o crime, reforçando que em casos de menoridade pode se fazer a denúncia no próprio *site*, sob o nome ‘conteúdo de pornografia infantil’.

A busca por atendimento com o grupo é concentrada por adolescentes que se sentem pressionadas em torno da moralidade familiar, por conta da preocupação intensa ligada às violências que podem sofrer na própria família. Nesse sentido, ameaçadas ou explanadas, elas enfrentam dificuldades para buscar apoio nas relações próximas ou na assistência judicial. Na visão do interlocutor, elas revivem a violência da exposição não consensual toda vez que precisam repassar os acontecimentos que geram vergonha e humilhação. Nesse contexto, hesitam em procurar delegacias ou em contar aos familiares sobre os acontecimentos. Esse fator pode ser um indicativo sobre o índice de busca por ajuda e orientação no Safernet por adolescentes, que procuram em organizações alternativas formas de sair da situação em que se encontram, evitando organizações institucionais, que, para as vítimas, podem vir a somar outras violências.

Nesse sentido, além da violência na divulgação de conteúdos não autorizados, uma grande preocupação das meninas e mulheres é a violência simbólica ligada à moral da mulher de família. Em um caso de explanação em que o grupo entrevistou, a adolescente de 16 anos teve fotos íntimas divulgadas em grupos de WhatsApp pelo *webnamorado*, que não a conhecia pessoalmente, mas que se relacionava com ela havia seis meses via digital. O interlocutor ressalta: “*Tá ligada que a prioridade da menina não é que a foto dela suma da internet, ela só não quer que os familiares fiquem sabendo*”. Esse relato destaca uma moralidade sexual atravessada pelo sofrimento e pelo desejo das vítimas de não se submeterem a outros níveis de violência.

O contexto da sociedade conectada permite que conteúdos imagéticos sejam fácil e amplamente compartilhados. Esses conteúdos podem ser acessados a qualquer momento, fazendo com que muitas pessoas tenham em mãos materiais com os quais há muito tempo tiveram contato. Além disso, pessoas que têm habilidades com Tecnologia da Informação conseguem acesso a materiais sem a permissão da(o) usuária(o). Dentro desse quadro, meninas e adolescentes cedem conteúdos a terceiros, que podem ser conhecidos nos círculos sociais presenciais ou apenas através de contatos no universo *on-line*.

“*Vou te dar a última chance, vai obedecer ou não?*”. A frase parte de um diálogo entre o explanador e uma adolescente. Essa conversa começa quando o explanador informa à vítima que teve acesso aos conteúdos íntimos dela e, caso ela não faça exatamente o que ele solicita, os conteúdos serão publicados: “*Vou começar com 500 mil contatos da sua região e depois 400 mil do Brasil todo, essas coisas espalham rápido*”. Durante a conversa, ela questiona quais fotos ele tem. O explanador responde: “*Você sabe bem que tem fotos que tirou que podem acabar com a sua vida, então vai ser boa menina comigo?*”. Na sequência, há perguntas como: “*Quem manda em você agora?*”; “*Quem é minha putinha?*”.

De acordo com a interlocutora, é comum as vítimas serem ameaçadas por explanadores que informam ter materiais íntimos e que podem publicá-los a qualquer momento. Em um dos casos, a adolescente foi ameaçada por *e-mail*; em outro, pelo WhatsApp; e nos dois casos os explanadores se diziam *hackers* e faziam ameaças desde a explanação dos conteúdos a até estupro e morte. E, em nenhum dos casos, elas conheciam pessoalmente o explanador.

O interlocutor chama a atenção para o fato de que muitas meninas e mulheres procuram o grupo já em situações mais vulneráveis, quando já cederam materiais e informações pessoais por medo das ameaças.

Esses casos mostram como os explanadores partem da ideia de que eles têm o direito de subjugar o corpo feminino, tendo ou não contato anterior e pessoal. No entanto, em todas as situações de exposição não consensual compartilhadas no campo de pesquisa, fica evidente que o corpo que se torna hackeável e compartilhável, além de ser específico, é o corpo de meninas e mulheres, majoritariamente corpos femininos, brancos e magros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa percebe a prática de divulgação de conteúdos íntimos de meninas e mulheres na internet a partir de complexidades multifatoriais que se dissociam dos moldes do que vem sendo compreendido por esse tipo de violência, geralmente cometida através da divulgação sem consentimento por meio de artefatos digitais.

Nessa direção, afirmamos que isso não é pornografia de vingança. A partir dessa consideração, a pesquisa evidencia três apontamentos que ajudam a entender as engrenagens dispostas na divulgação não consensual de conteúdos íntimos. O primeiro mostra que as relações criadas entre explanada e explanador são, em grande maioria, por laços inteiramente *on-line*, e, às vezes, sem nenhuma ligação afetiva/emocional. O segundo ponto destaca a questão da menoridade, em que meninas e adolescentes estão imersas no universo *on-line*, se encontram em situações de explanação e enfrentam obstáculos na busca por assistência nos sistemas jurídicos/legais/psicológicos. O terceiro refere-se à existência de redes de explanação nos ‘submundos da internet’, grupos organizados para trocas de conteúdos específicos com o objetivo de expor mulheres sem autorização.

Buscou-se compreender, a partir da análise de processos dinâmicos desenvolvidos por um grupo no Facebook que trabalha contra a exposição de conteúdo íntimo, o combate a crimes digitais em defesa de mulheres, entre as quais adolescentes que ainda não atingiram a maioridade no Brasil. Além das ameaças e da explanação, as meninas e mulheres sofrem pela possibilidade de outros tipos de violência em torno da moralidade familiar relacionada ao controle da sexualidade e do corpo.

Nesse sentido, na contemporaneidade, o campo *on-line* é uma das instâncias em que a violência contra as meninas e mulheres se manifesta, sendo um dos tipos de violência a violação de conteúdo íntimo. Essa prática é um crime comum na internet e está diretamente ligada aos processos históricos de opressão, exploração e punição do corpo feminino em espaços públicos. Portanto, trata-se de um problema antigo atualizado por usos e aplicações de artefatos digitais e de tecnologias de gênero.

O corpo das meninas e das mulheres, alvo histórico de ataque desse sistema, sobrevive socialmente sob custódia vigilante que se renova nas suas operações, tecnologias e mediações. Nessa direção, os dados etnográficos apontam que certos corpos são vítimas preferenciais: majoritariamente, a explanação ocorre com meninas e mulheres brancas, bastante jovens e magras. A ausência de meninas e mulheres negras, principalmente, mas não apenas, é fator de reflexão para se pensar o racismo estrutural e o padrão hegemônico e colonizado das corporalidades e a pressão estética que as ordens patriarcais endossam como corpos femininos desejáveis.

Consideramos, a partir das abordagens acionadas no artigo, que para compreender a produção de sofrimento psíquico é preciso considerar os aspectos sociais de valores generificados. Nesse contexto, o sistema desclassifica as práticas relacionadas à categoria mulher através da construção das masculinidades constituídas na negação dos atributos ditos femininos. Sendo assim, meninos e meninas internalizam práticas sexistas que organizam violências de gênero.

Acredita-se que toda a prática que envolve a divulgação de material íntimo de meninas e mulheres sem a autorização está vinculada à coerção social e à punição de um corpo – que é submetido de acordo com a sociedade e a cultura –, sustentadas por normas e valores referentes ao que deve ser e é autorizado a se

tornar público, e também quanto ao sujeito que se sente autorizado a mostrar, divulgar e compartilhar. Por fim, os ambientes conectados ofertam grandes possibilidades de compartilhamento e trocas simbólicas. No entanto, essas trocas não são neutras – pelo contrário, carregam valores ideológicos condicionados a questões de gênero, raça, classe, idade, que devem sempre ser ponderados nas análises relativas às culturas digitais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. A importância da perspectiva de gênero e o enfrentamento à violência contra as mulheres. *In*: FERREIRA, Larissa (Org.). **Gênero em perspectiva**. Curitiba: CRV, 2020. p. 41-56.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Marco legal: saúde, um direito de adolescentes**. Brasília, DF: O Ministério, 2007. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0400_M.pdf. Acesso em: 17 ago. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 dez. 2012. p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 abr. 2014. p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual... **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 set. 2018. p. 2. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13718.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.

BENKLER, Yochai. **The wealth of networks: how social production transforms markets and freedom**. Londres: Yale University Press, 2006.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da violência 2020**. Rio de Janeiro: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf. Acesso em: 18 ago. 2021.

CONNELL, Robert. Políticas da masculinidade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 185-206, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71725/40671>. Acesso em: 18 ago. 2021.

FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

HINE, Christine. **Ethnography for the Internet: embedded, embodied e everyday**. Londres: Bloomsbury Academic, 2015.

LAURETIS, Teresa de. **A tecnologia do gênero**. *In*: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (Org.). **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

LINS, Beatriz Accioly. **Caiu na rede: mulheres, tecnologias e direitos entre *nudes* e (possíveis) vazamentos**. 2019. 218 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

MALINI, Fábio; ANTOUN, Henrique. **A internet e a rua: ciberativismo e mobilização nas redes sociais**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

MARIAS da Internet: ONG dedicada a orientação jurídica, psicológica e de perícia digital a vítima de Disseminação Indevida de Material Íntimo. Maringá: [s. n., 2014]. Disponível em: <http://www.mariasdainternet.com.br/>. Acesso em: 18 ago. 2021.

MILLER, Daniel *et al.* **How the world changed social media**. Londres: UCL Press, 2016.

RECUERO, Raquel. Métodos mistos: combinando etnografia e análise de redes sociais em estudos de mídia social. *In*: CAMPANELLA, Bruno; BARROS, Carla (Org.). **Etnografia e consumo midiático**: novas tendências e desafios metodológicos. Rio de Janeiro: E-papers; 2016.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. Tradução: Carlos Guilherme do Valle. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, Natal, v. 4, n. 5, 2010, p. 17-44. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2309>. Acesso em: 18 ago. 2021.

RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**. São Paulo: Ubu, 2017.

SAFERNET BRASIL. **#Indicadoreshelpline**. Salvador: Safernet, 2020. Disponível em: <https://helpline.org.br/indicadores/pt/>. Acesso em: 18 ago. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

SANTOS, Anna Maria Corbi Caldas dos. Articular saúde mental e relações de gênero: dar voz aos sujeitos silenciados. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 1177-1182, 2009.

DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000400023>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/9wRPZFx33WbWtM4FjrsPLTp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 ago. 2021.

SANTOS, Fausi dos. **Corpo e sexualidade em diferentes suportes**: da pré-história a era digital. 2019. 181 f. Tese (Doutorado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/190988>. Acesso em: 18 ago. 2021.

SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Violência contra mulheres: interfaces com a saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 3, n. 5, p. 11-26, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-32831999000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/BcZTPKft66tc3WsQ3bMx8cs/?lang=pt>. Acesso em: 18 ago. 2021.

SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Romper com a violência contra a mulher: como lidar desde a perspectiva do campo da saúde. **Athenea Digital**, Barcelona, n. 14, p. 229-236, 2008. Disponível em: <https://ddd.uab.cat/pub/athdig/15788946n14/15788946n14p229.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2021.

SCOTT, Joan. **Gender**: a useful category of historical analyses. *Gender and the politics of history*. New York, Columbia University Press. 1989.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu. **Tudo sobre tod@s**: redes digitais, privacidade e venda de dados pessoais. São Paulo: Editora Sesc, 2017.

SISTEMA DE INDICADORES DE PERCEPÇÃO SOCIAL (SIPS). **Tolerância social à violência contra as mulheres**. Brasília, DF: IPEA, 2014. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres.pdf. Acesso em: 18 ago. 2021.

SPYER, Juliano. **Mídias sociais no Brasil emergente**. São Paulo: EdUSC, 2018.

THE PORN DUDE. **ThotHub**. [S. l.: s. n., c2013-2021]. Disponível em: <https://theporndude.com/pt/3040/thothub>. Acesso em: 18 ago. 2021.

VALENTE, Mariana; NERIS, Natália. **Para falar de violência de gênero na internet**: uma proposta teórica e metodológica. *In*: NATANSOHN, Graciela; ROVETTO, Fiorenica (Org.). **Internet e feminismos**: olhares sobre violências sexistas desde a América Latina. Salvador: EdUFBA, 2019. p. 17-49.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001.

WINOCUR, Rosalía. CRUSOE, Robinson. **Ya tiene celular**: la conexión como espacio de control de la incertidumbre. México: Siglo XXI editores, 2009.

WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual**. Tradução: Javier Sáez e Paco Vidarte. Madri: Egales, 2005.

ZANELLO, Valeska. Mulheres e loucura: questões de gênero para a psicologia clínica. *In*: ZANELLO, Valeska *et al.* (Org.). **Gênero e feminismos**: convergências (in)disciplinares. Brasília, DF: ExLibris, 2010. p. 307-320.

ZANELLO, Valeska. Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre os grupos de WhatsApp masculinos no Brasil. *In*: FERREIRA, Larissa (Org.). **Gênero em perspectiva**. Curitiba: CRV, 2020. p. 79-102.